



EDITAL Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO 2018.1

O Presidente da Fundação Lowtons de Educação e Cultura FUNLEC, no uso de suas atribuições torna público o edital do Processo Seletivo/Vestibular 2018.1 do Instituto de Ensino Superior da FUNLEC – IESF, Credenciado pela Portaria MEC Nº 105/08, publicada no D.O.U. de 16/02/08, com vistas ao preenchimento de vagas dos cursos de graduação.

I- DAS INSCRIÇÕES

1. Local, Datas e Horários.

As inscrições estarão abertas no período de **23 de outubro a 17 de novembro de 2017** para a realização da prova tradicional e de **23 de outubro de 2017 a 02 de março de 2018**, para a realização da prova vestibular agendada, no horário das 14:00 às 21:30 horas na Secretaria do IESF, sito a Rua Cel. Cacildo Arantes, 322, Chácara Cachoeira II, CEP 79040-452, Campo Grande, MS. Tel (67) 3901-2867, 3901-2878 ou pelo site: www.iesf.funlec.com.br

1.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

II- DAS PROVAS

1. Local, Datas e Horários.

As provas serão realizadas no Instituto de Ensino Superior da FUNLEC- IESF sito a Rua Cel. Cacildo Arantes, 322, Chácara Cachoeira II, CEP 79040 452, Campo Grande- MS.

Etapa 1- Prova tradicional a ser realizada no dia **20 de novembro de 2017**.

Etapa 2 - Vestibular agendado a ser realizado no período de **21 de novembro de 2017 a 05 de março de 2018**, das 14:00 às 19:00 horas, de segunda às sextas-feiras e nos sábados das 8:00 às 11:00 horas.

III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- b) Documento de Identidade.
- c) CPF.



- d) Boletim de Desempenho ENEM, se for o caso.
- e) O (A) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais deverá informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial para que sejam disponibilizadas as condições necessárias à sua participação.

IV – DOS CURSOS

Código	Modalidade/Habilitação	Atos Legais	Vagas	Turno	Duração
1056839	Administração Bacharelado	Reconhecimento de Curso Portaria 54 de 09/03/2016	50	Noturno	8 semestres
47125	Biblioteconomia Bacharelado	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria 520 de 15/10/2013.	50	Noturno	6 semestres
46936	Educação Física Licenciatura	Reconhecimento Portaria nº 807, de 14/11/2008	50	Noturno	8 semestres
1186748	Educação Física Bacharelado	Autorizado Portaria n.º. 145, de 24/02/2014	50	Noturno	8 semestres
19596	Pedagogia Licenciatura	Reconhecimento Portaria nº 286, de 21/12/2012	50	Noturno	8 semestres

V – DO PROCESSO SELETIVO E DO REGULAMENTO DAS PROVAS

1. DA PROVA. A prova é composta de 20 (vinte) questões objetivas, de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Gerais e uma prova de redação em língua portuguesa, ambas de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório.



2. DO REGULAMENTO DAS PROVAS

O (A) candidato (a) deve comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência munido de documento oficial com foto (atual), comprovante de inscrição e caneta esferográfica na cor azul ou preta. Não será permitido ao (a) candidato (a) o uso de telefone celular e/ou quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação interna ou externa.

VI – DO APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

1. É facultado ao (a) candidato (a) a utilização do resultado do ENEM dos últimos 2 (dois) anos. Caso o (a) candidato (a) opte por aproveitar a nota do ENEM, será automaticamente dispensado das provas, entrando na contagem geral dos pontos junto aos outros candidatos, em ordem decrescente, mediante sua pontuação. Para efeito de aproveitamento da nota do ENEM, o candidato deverá ter obtido no referido certame nota mínima de 450 pontos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso hajam vagas remanescentes.

2. Em caso de empate no total de pontos obtidos, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o (a) candidato (a) que, na ordem:

- a) obtiver maior nota na prova de redação.
- b) obtiver maior nota na prova objetiva, e
- c) optar e obtiver a maior nota no ENEM.

3. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que se encontrar em qualquer das três situações:

- a) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova de Língua Portuguesa, em Conhecimentos Gerais ou na Redação.
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos.
- c) deixar de comparecer na data das provas do respectivo processo seletivo.



4. O ingresso nos cursos de graduação será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital. Este Processo Seletivo será válido para o primeiro período letivo de 2018, limitado ao preenchimento das vagas previstas no Edital.

5. Em nenhuma hipótese haverá revisão das provas, e ainda, quanto ao resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VIII – DA MATRÍCULA

1. DO PRAZO. As matrículas serão efetuadas no período de **20 de dezembro de 2017 a 12 de março de 2018**, de segundas às sextas-feiras, das 13:30 às 21:30 horas e aos sábados, das 8:00 às 11:00 horas, na Secretaria do IESF.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (CÓPIAS).

- a) Cédula de identidade.
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Título de eleitor (para maiores de 18 anos).
- d) Certificado militar ou equivalente (para maiores de 18 anos).
- e) CPF.
- f) Comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo (do último mês).
- g) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente).
- h) 1 foto 3x4 atualizada.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1) Os resultados do processo seletivo serão válidos apenas para o 1º período letivo de 2018.
- 2) O (A) candidato (a) que não comparecer em qualquer uma das provas será considerado (a) desistente, não cabendo qualquer tipo de recurso.
- 3) Os alunos matriculados que requererem cancelamento de matrícula antes do início das aulas, restituir-se-á 75% do valor pago a título de matrícula, destinando-se o remanescente a cobrir as despesas internas do IESF.



- 4) O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados em nome do (a) interessado (a), independentemente das ações jurídicas e ou legais cabíveis, conforme o caso.
- 5) Não serão abertas turmas nos cursos cujo número de matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos, sendo facultado ao candidato classificado, nesse caso, a opção por outro curso do IESF, desde que haja vaga.
- 6) As aulas ocorrerão no período noturno, de segundas às sextas-feiras, podendo, no entanto, haver aulas aos sábados, em consonância ao Projeto Pedagógico do Curso.
- 7) A inscrição no certame implica no reconhecimento e aceitação das disposições estabelecidas neste Edital e demais disposições previstas na legislação vigente.

Publique-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

Dr. LUIZ ROBERTO PIRES
Presidente da FUNLEC